



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2006

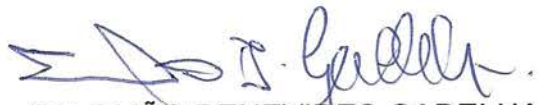
**REVOGA-SE O ART. 2º E INCISOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2004, EM 26
DE MARÇO DE 2004 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 1.982/2004, em 26
de março de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
10 de abril de 2006.



SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional